



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 8125

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.778,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	1.772,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	79	100	2.207,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	95	100	3.311,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	115	100	1.252,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	145	100	2.945,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	185	100	2.959,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	230	100	2.893,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	250	100	2.383,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	259	100	60.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	485	100	877,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	583	100	7.063,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	631	100	327,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 40 00	632	100	35.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	654	100	482,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	846	100	2.534,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	883	100	140.000,00
02 14 01 13 391 0009 2289	3 3 90 39 00	930	100	16.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	955	100	4.881,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	973	100	1.350,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	1005	100	3.438,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1040	100	1.104,00
<b>Total:</b>				<b>292.778,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 33 00	62	100	4.000,00
02 01 01 06 182 0003 2015	3 3 90 36 00	107	100	4.000,00
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	118	100	4.000,00
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	121	100	3.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 36 00	144	100	5.000,00
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	170	100	38.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	199	100	5.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 52 00	210	100	1.500,00

02	10	01	04	123	0018	3019	4	4	90	52	00	637	100	900,00
02	10	01	28	843	0018	3020	4	6	90	71	00	645	100	35.000,00
02	11	01	20	122	0004	3021	4	4	90	52	00	657	100	8.000,00
02	13	01	15	452	0015	2122	3	3	90	39	00	879	100	140.000,00
02	14	01	13	392	0009	3081	4	4	90	52	00	943	100	2.600,00
02	99	99	99	999	9999	9001	9	9	99	99	00	1055	100	41.778,00
													<b>Total:</b>	<b>292.778,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**